



AUTO LOCADORA ALEMANHA LTDA
RENT A CAR
 Locação Diária e Mensal
 Celta, Gol, Uno, Pálio, Fiesta, Camionete...

Rua Pandiá Calógeras, 494 - Sarandi - Porto Alegre - RS
 Fones: (51) 3364.1270 / 9901.1500 / 9974.6621
 CNPJ: 03.854.802/0001-57 Inscr. Municipal 184.567.2.3

TALÃO DE RECIBO
 Nº 4018

Data de Emissão

01 / 09 / 15

Nome: Jerônimo Regalado Coragen

Endereço: Câmara dos Deputados, Anexo IV

Cidade: Brasília

CNPJ / CPF: 434.410.400-82 Inscr. Estadual:

Natureza da Operação: Aluguel

Nº: 606.316

Estado: DF

Descrição do Aluguel

Total

- Aluguel de um automóvel

Período: 30/09/2015 a

30/09/2015

5.000,00

[Handwritten Signature]
ALEMANHA VEÍCULOS LTDA
 Rua Pandiá Calógeras, 494
 Sarandi - CEP: 91120-560
 Porto Alegre - RS

Doc: FDG 433

Total R\$ 5.000,00



AUTO LOCADORA ALEMANHA LTDA.

RENT A CAR

Locação Diária e Mensal

Celta, Gol, Uno, Pálio, Fiesta, Camionete...

TERMO DE ABERTURA DE CONTRATO

LOCADOR: AUTO LOCADORA ALEMANHA LTDA, empresa situada em Porto Alegre, RS, à Rua Pandiá Calógeras n°. 494, bairro Sarandi, inscrita no CNPJ sob n°. 03.854.802/0001-57, telefones: 051-33641270, 051-99011500, 051-99746621 e 051-99821515.

LOCATÁRIO: JERÔNIMO PIZZOLOTTO GOERGEN, brasileiro, casado, advogado, estabelecido em Brasília, DF, à Câmara dos Deputados, anexo IV, Gabinete 316, CEP 70.160-900, inscrito no CPF sob n° 734.410.400-82, RG n° 2044427546 SSP-RS. Fone: (61) 3215.5316 c/ Marina e (51) 9989.7654 c/ Pedro Feiten.

CONDUTOR: JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA, CPF.: 412.870.370-20.

DADOS DO VEÍCULO:

LOCAL DE ENTREGA: LOCADORA

DATA E HORA INICIAL: 27/10/2014 às 08:00 hs.

PLACA: JDG-1133

MODELO: FORD FUSION

ANO: 2014

KM INICIAL: 0

COMBUSTÍVEL INICIAL: 1/8

LOCAL DA DEVOLUÇÃO: LOCADORA

DATA E HORA FINAL

PREVISTAS: 31/10/2016 às 08:00 hs.

KM FINAL:

COMBUSTÍVEL FINAL:

OBSERVAÇÕES:

DADOS DA LOCAÇÃO:

QTDE DE DIÁRIAS: 735

VALOR DA DIÁRIA (R\$): 166,67

TAXA DE ENTREGA E BUSCA: 00,00

KM RODADA:

FRANQUIA DE KM/DIA: LIVRE.

KM EXCEDENTE (R\$): 00

COMBUSTÍVEL ADICIONAL (R\$):

TOTAL (R\$):

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
www.12tabelionato.com.br

Reconheço a autenticidade da firma de: LAURI LÜDCKE, por ALEMANHA VEICULOS LTDA, de acordo com documentos aqui armazenados.

Doi té. Em testº da verdade. Emol.: R\$ 5,10 Selo: R\$ 0,30
Porto Alegre-RS 27/10/2014 044801140000544270

Rafael Oliveira Menezes - Escrevente

LOCAÇÃO NÃO SUJEITA A ISS CONFORME RE N°116.121 DO STF E ARTIGO 1188 DO CÓDIGO CIVIL.
DESOBRIGADA A EMISSÃO DE N.F CONFORME LEI COMPLEMENTAR 116/2003.
CONTRATO DE ALUGUEL DE AUTOMÓVEL

As partes acima qualificadas, LOCADOR E LOCATÁRIO, pactuam entre si as condições que mutuamente aceitam e outorgam, referente à locação de veículo.

1. O veículo objeto da presente locação está sendo entregue devidamente equipado de acordo com a legislação vigente, em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança, além de estar limpo. Devendo ser devolvido nas mesmas condições e com a mesma quantidade de combustível que foi entregue. Conforme lista de verificação anexa.

1.2. Caso contrário, o combustível consumido será cobrado pelo preço de varejo, acrescido de taxa de serviço.

1.3. É facultado ao LOCADOR efetuar cobrança de lavagem na devolução do veículo.

2. O prazo de contrato, valores e taxas, estão declarados no Termo de Abertura de Contrato, dos quais o LOCATÁRIO se declara ciente.

Devendo ser pago no ato da locação, a cada trinta dias, na devolução do veículo ou a critério do LOCADOR.

2.2. Na contratação mensal ou anual, para fins de faturamento, o contrato será parcialmente encerrado a cada trinta dias. Não havendo impedimento ou revogação expressa, será automaticamente renovado por mais trinta dias sucessivamente. Não havendo impedimento, revogação expressa, descumprimento do contrato ou falta de pagamento, será automaticamente renovado por mais trinta dias, sucessivamente, não havendo necessidade de autorização prévia por parte do LOCATÁRIO, até a data de devolução do veículo, que será preenchida nas lacunas em branco constantes no último parágrafo deste contrato.

2.3. Havendo devolução antecipada ao prazo ajustado entre as partes LOCADOR terá facultada a opção de alterar o preço ajustado.

Rua Pandiá Calógeras, 494 - Fones: (51) 3364-1270 / 9982-1515 / 9901-1500 - Porto Alegre - RS
CNPJ: 03.854.802/0001-57

3. O LOCATÁRIO assume integral responsabilidade por quaisquer perdas e danos gerados ao veículo, ou a terceiros, pessoais ou materiais, inclusive os decorrentes de caso fortuito ou força maior. Caso ocorram quaisquer tipos de danos ou perdas ao veículo, ou a terceiros, o LOCADOR fica autorizado a efetuar os reparos necessários, tomando três orçamentos em empresas de sua confiança e executando os serviços na que obtiver o melhor preço. Sendo de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento dos serviços. Salvo avarias enquadradas nas cláusulas que seguem sobre condições da proteção parcial.

3.2. O veículo possui proteção parcial para danos materiais oriundos de colisão, incêndio, roubo ou furto. Nestes casos, o LOCATÁRIO fica isento do pagamento dos valores que superarem sua participação obrigatória – franquia.

3.3. A franquia a ser paga pelo LOCATÁRIO nestes casos nestes casos é de 10% do valor do veículo zero km para danos parciais e de 20% do valor do veículo zero km para danos ocasionarem perda total.

3.4. A proteção parcial será extinta nos casos em que: o LOCATÁRIO não cumprir com todas as exigências do contrato, ou, o veículo não seja conduzido respeitando-se as determinações do Código Nacional de Trânsito, ou, o condutor agir com dolo, culpa, imperícia, imprudência, negligência, excesso de velocidade, ou, o LOCADOR não seja informado do sinistro no prazo máximo de sessenta minutos, ou, o veículo pernitar em via pública.

3.5. A proteção parcial não cobre valores correspondentes a pneus, calotas, rodas, atos de vandalismo, ferramentas, estepe, extintor, para-brisas, acessórios, rádio, antena ou CD.

3.6. Os ocupantes do veículo possuem proteção de danos pessoais no caso de acidente coberto exclusivamente pelo seguro obrigatório do veículo – DPVAT. Eventuais valores que ultrapassem essa cobertura serão de única e exclusiva responsabilidade do LOCATÁRIO. Os benefícios estabelecidos a terceiros não necessariamente representam natureza jurídica de seguro, nem implica em contratação por parte do LOCADOR de seguro, de modo que tais benefícios ou limitações não constituem ou tipificam vínculo ou responsabilidade do LOCADOR para terceiros.

4. O LOCATÁRIO reconhece que o LOCADOR tem por finalidade a locação de veículos. De modo que ocorrendo sinistro que impeça a utilização do veículo, o LOCATÁRIO se responsabiliza pelo ressarcimento dessa indisponibilidade, pagando a título de lucros cessantes diárias de locação no valor vigente da data do ocorrido, equivalentes para o período de reparação do mesmo. Em caso de perda total, fica pré-fixado em sessenta dias o prazo de reposição na frota.

5. Ocorrendo quaisquer danos no veículo, o LOCATÁRIO deve obrigatoriamente comunicar o LOCADOR do ocorrido em até sessenta minutos na sede da empresa, ou pelo telefone 051-3364.1270, em horário comercial, ou pelos telefones 051-9974.6621, 051-9901.1500 e 051-9982.1515, fora deste. Após, deverá efetuar registro de ocorrência policial. Ao LOCADOR deve ser entregue todos os documentos relacionados com pedidos, exigências ações ou processos que venham a ser intentados.

6. Não havendo ajustamento prévio constante no termo de abertura do contrato, o veículo será entregue e devolvido na sede do LOCADOR, sendo que caso o LOCATÁRIO não faça, será de sua responsabilidade os custos de transporte do veículo de volta a sede do LOCADOR.

7. O LOCATÁRIO deve parar o veículo e solicitar orientação do LOCADOR caso o veículo apresente qualquer sinal de mau funcionamento de algum de seus sistemas. Bem como prestar atenção aos sistemas de alerta que o veículo possui (luzes do painel). Além de parar o veículo e solicitar orientação do LOCADOR em se havendo necessidade de qualquer manutenção que comprometa o bom uso ou a segurança dos passageiros. Não o fazendo, o LOCATÁRIO assumirá a responsabilidade pelas consequências de seus atos.

8. O LOCATÁRIO e seu (s) condutor (es) declaram conhecer o Código Nacional de Trânsito e se responsabilizam pelas penalidades decorrentes de infrações, pecuniárias ou pontuação, além de desde já nomeiam o LOCADOR, Alemanha Veículos Ltda, CNPJ nº 03.854.802/0001-57, e constituem-no seu bastante procurador para em seu nome assinar o Termo de Apresentação de Condutor/Infrator, nos casos de multas de trânsito aplicadas durante o período de vigência deste contrato, nos termos do Art. 257 Parágrafo 7º e 8º do Código Brasileiro de Trânsito, resolução 298/06 e portaria 149 do DETRAN-RS. Além de se responsabilizar pelo pagamento das eventuais multas de trânsito impostas dentro do período de locação, acrescido de taxa de administração de 20%.

9. O LOCADOR poderá exigir caução antecipada por parte do LOCATÁRIO que poderá ser utilizado, parcial ou integralmente, para quitação de débitos do LOCATÁRIO.

10. O LOCATÁRIO reconhece como líquidos e certos quaisquer valores lançados a seu débito por parte do LOCADOR, que respeitam as condições deste contrato (inclusive para pagamento de diárias, ressarcimento de multas ou avarias no veículo) autorizando-o a fazê-lo por meio de débito de cartão de crédito, emissão de nota de débito, duplicata ou títulos bancários que deem validade ao título de crédito, podendo, inclusive, apontá-lo para protesto.

11. Fica estabelecida multa rescisória no valor de 30% do restante do contrato no momento de eventual rescisão por parte do locatário.

12. O presente contrato é renovável por mais 24 meses a partir da data de seu término.

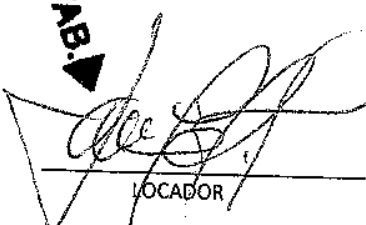
13. Fica eleito o Foro Regional do Sarandi, av. Assis Brasil, nº 7625, Porto Alegre – RS, da Comarca de Porto Alegre, ou qualquer da sede do LOCATÁRIO, a critério do LOCADOR, para qualquer procedimento judicial atinente ao presente contrato.


14. Assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

O veículo voltou em ____/____/____, às ____:____. Com _____ km e ____/____ de combustível.

27 OUT. 2014

Porto Alegre, 27 de OUTUBRO de 2014.

12.º TRIB. J. C. C. P. R. S.

LOCADOR


LOCATÁRIO

CONDUTOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAIS

Nº 010851059276

DETRAN - RS
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA - CCG RENAVAM - UNIC - EXHIBICAO
01 - 01022295390 - ***** - 2014

ALEMANHA - VEICULO DE LATA - ME

PLACA - 03 854 802/0001-57 JDC1133

RFISCAL - 3FA6P0HTOER3B3407

PAS/AUTOMOVEL - AL 01/CARGO

MARCA/MODELO - I/FORD FUSION FLEX - ANO FAB - 2014 - ANO MOD - 2014

PARTE/CUL - 5PZ/1750V - CATEGORIA - PARTIO - COR/PREDOMINANTE - PRETA

VENIC/COPIAS - PAGO

PREMIO TARIFARIO (R\$) - 0,11 - TOTAL A SER PAGOS (R\$) - 29,54 - DATA DE PAGAMENTO - PAGO

S/REST, ESTRAN

DATA - 03/10/14

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
ALTERNATIVOS DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NA OBRIGATORIO DE SEGURO DPVAT

RS Nº 010851059276 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMACOES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatseguradouralider.com.br
SAC DPVAT BR08 022 1204

EXERCICIO - 2014 - DATA EMISSAO - 23/10/14

VIA - CCG RENAVAM - UNIC - EXHIBICAO
01 - 03 854 802/0001-57 - JDC1133

MARCA/MODELO - I/FORD FUSION FLEX

PARTE/CUL - 5PZ/1750V - CATEGORIA - PARTIO - COR/PREDOMINANTE - PRETA

VENIC/COPIAS - PAGO

PREMIO TARIFARIO (R\$) - 0,11 - TOTAL A SER PAGOS (R\$) - 29,54 - DATA DE PAGAMENTO - PAGO

S/REST, ESTRAN

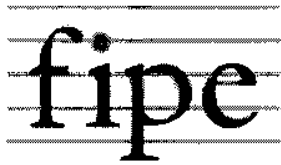
DATA - 03/10/14

SEGUROADORA LIDER - DPVAT

CNPJ 08.243.000/0001-04

8700218

HJE00126



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	setembro de 2015
Código Fipe:	003377-4
Marca:	Ford
Modelo:	Fusion Titanium 2.0 GTDI EcoBo. Fwd Aut.
Ano Modelo:	2014 Gasolina
Autenticação	cgy711404qjrl
Data da consulta	segunda-feira, 5 de outubro de 2015 10:19:18
Preço Médio	R\$ 94.238,00